



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E O MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL.**

**Processo Administrativo: 85.000.934-2025**

**INTERESSADO:** MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL.

**MODALIDADE:** Termo de Fomento

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**OBJETO:** Apoiar a realização do 34º FEGAMS - Festival Sul-Mato-Grossense de Folclore E Tradição Gaúcha (21ª e 22ª fase regional)

**PERÍODO:** de abril à dezembro de 2025

**VALOR:** R\$ 349.178,50 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Cento e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Considerando a responsabilidade pela execução das políticas públicas de cultura que recai sobre a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL.

Considerando a observância dos pareceres técnicos exarados e acostados aos autos que dão conta da inequívoca capacidade do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Mato Grosso do Sul na organização e realização do 34º FEGAMS- Festival Sul Mato-Grossense de folclore e tradição Gaúcha (21º e 22º fase regional), responsável pelo fomento cultural bem como da busca da satisfação anímica de sua população.

Considerando, pelos documentos anexado aos autos do processo, ser o Movimento Tradicionalista Gaúcho do Mato Grosso do Sul, organização da sociedade civil expressiva e atuante na promoção do referido evento há 34 (trinta e quatro) anos.

Por fim, considero que o objeto e as metas propostas só poderão ser alcançados pela entidade específica devido a sua inexorável capacidade no trato deste tema singular, é que a administração pública afasta a realização do chamamento público, nos termos do caput do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Eventual impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail do setor de presidencia@fcms.ms.gov.br no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação.

Campo Grande/MS, 02 de abril de 2025.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Su